

ANEXO XII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. A **COENS/INCA** exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as Etapas do processo seletivo.
2. Não serão fornecidas Declarações Parciais de aprovação em quaisquer das Etapas do processo seletivo.
3. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para quaisquer das provas do processo seletivo.
4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, que serão mencionados em: errata, norma complementar ou aviso oficial a ser publicado no portal do certame. A administração do certame divulgará, sempre que necessário, erratas, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo.
5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou matrícula, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
6. Os Objetivos, Programas e Carga Horária Semanal de cada programa poderão ser visualizados no sítio do **INCA** www.inca.gov.br.
7. O quantitativo de vagas e duração dos Programas poderão ser alterados, após a publicação do edital, caso haja determinação da CNRM.
8. A administração do certame, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este processo seletivo, **a não ser os constantes do presente edital, ou publicados nos portais oficiais.**